



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 620, DE 2013.

Torna obrigatória a inclusão da matéria “NOÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA AS DROGAS” no currículo básico das Escolas Municipais de Propriá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A matéria “Noções de Prevenção contra as Drogas” passa a integrar o currículo básico das disciplinas das Escolas Municipais de Propriá.

§1º os setores de supervisão e orientação escolar poderão convidar especialistas para fazer conferências, palestras e simpósios, e representantes de entidades e núcleos especializados para prestar depoimentos e relatar experiências, bem como realizar outras atividades relacionadas ao assunto.

§2º a Secretaria Municipal de Saúde colocará a disposição das Escolas Municipais os meios e recursos ao seu alcance para a realização das atividades mencionadas nos **§1º** consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 18 de março de 2013.



JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE.